



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO
E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso 11, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 **APROVO** o Projeto Básico anexo ao presente Processo Administrativo de nº 03.0014/2022 e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA CONFORME PROJETO BÁSICO**, no valor total de R\$ 280.692,02 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, com Projeto Básico aprovado.

Ressalto que a presente despesa possui previsão orçamentária conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	02.04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.06 - FUNDEB
UNIDADE:	02.04.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.06.00 - FUNDEB
CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0011.1.064 - REFORMA E REPARO EM UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0052.1029.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL; 12.361.0043.1027.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada

PROCOLOMADO
Pág 157



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Cedral – MA, 06 de outubro de 2022.

Elidene Rosa Cuba
Secretaria Municipal de Educação

PRODUÇÃO
Pág 60